

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 191-192/73

JUIZ DO TRABALHO Presidente
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de abril de ano de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação apresentada por ARLINDO MAHL e NELI DI-CHELL, reclamantes(2) contra NELSON ROST, reclamado

Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Férias integrais, 13º salário, 13º sal. prop.
Saída da Cart. Prof. Valor Cr\$915,20.

qk

Uma 23-84-73
Hora 11:30
Carta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 191-92/73
Em 10 / 04 / 73

2
EK

EK

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dez(10) dias do mês de abril de 1973

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ARLINDO MAHL e NELI DICKEL

(Reclamante)
Cortador e servente casados brasileiros
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residentes respectivamente no Passo da Pimenta portador da C.P. — N.º
parada 165 - N/Cidade
nºabaixo, Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra _____
NELSON ROST

(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua Pelotas nº 588 - Esteio
(Rua e número)

DECLARAM:

Que iniciaram seus trabalhos na reclamada respectivamente em 01.01.72.
Que percebiam seus salários por semana de Cr\$66.56 a razão de Cr\$5,00 m3.
Que pediram demissão em 27.03.73

RECLAMAM:

ARLINDO MAHL - Cart.Prof.nº 22114-Ser.139 -não possui CPF
FERIAS integrais Cr\$ 166,40
13º SALÁRIO Cr\$ 249,60
13º SALÁRIO proporcional 2/12 Cr\$ 41,60
Saida na Carteira profissional..... **TOTAL** Cr\$ 457,60
NELI DICKEL - Cart.prof.nº 51300 -Série 299º-não possui CPF.

RECLAMA:

FERIAS integrais Cr\$ 166,40
13º salário Cr\$ 249,60
13º salário proporcional 2/12 Cr\$ 41,60
TOTAL Cr\$ 457,60
Saida na Carteira Profissional.....

Os reclamantes ficam cientes de que foi designada a data da audiência para o dia vinte e três(23) de abril de 1973, às treze e trinta(13:30)horas. Podendo na oportunidade apresentar provas documentais ou testemunhas, esta no máximo em numero de três(3).
O seu não comparecimento na audiência no dia e hora marcado,....

implicará no arquivamento da reclamatória.

Arlindo Mahl
Arlindo Mahl- reclamante


Neli Dickel
Neli Dickel - reclamante


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida Notificação à
recda. através de AR.

Dou fé.

Montenegro, 10 de 01 de 19 75


Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

PROC. Nº. 191-192/73

SR. **NELSON ROST - Rua Pelotas, nº 588 - ESTEIO - RS.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Arlindo Mahl e Neli Dickel**

Reclamado **NELSON ROST**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari** n.º no dia **vinte e três** (23) do mês de **abril/1973** às **treze e trinta** (13:30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **devendo V. S.^a ainda apresentar o nº do CGC ou CPF**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexa Cópia da reclamatória.

Montenegro 10 de **Abril** de 19 **73**


MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria

qk

3
qk

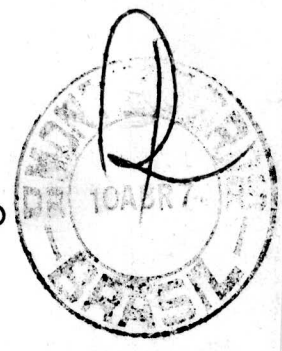
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Contém um (1) documento

Proc.191-92/73
Arlindo Mahl e outro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR
SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35-123

Natureza da correspondência Not.proc.191-aud.dia 23.04.73

NELSON ROST

Destinatário
rua Pelotas,588- 93.250 - ESTEIO - RS.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em _____ de _____ de 197_____

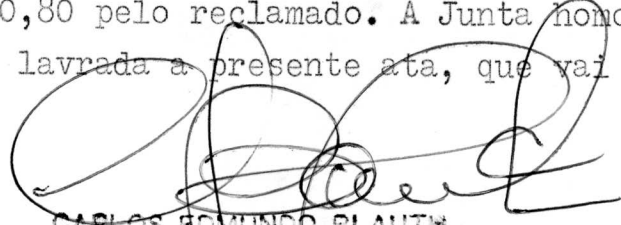
Maria Rost
Destinatário

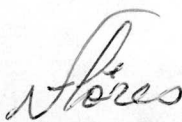
Ref. 103 - 15.000 - TSA.

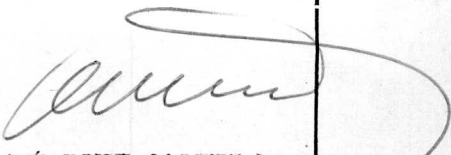


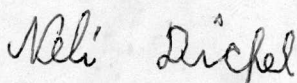
PROCESSO Nº.....191-2/73

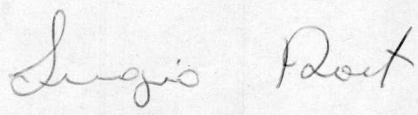
Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Baluth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Nestor Flores (suplente), dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARLINDO MAHL, NELI DICKEL, reclamantes, e NELSON ROST, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: férias integrais, 13º salário proporcional e anotações de saída na CP. Presentes as partes, o reclamado - representado por seu irmão, Sr. Sérgio Rost. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: o reclamado paga aos reclamantes em conjunto a importância de R\$600,00 em dois pagamentos de R\$300,00 cada um, o 1º no próximo dia 27, e o 2º no dia 28 de maio vindouro, ambos na Secretaria desta Junta e até às 15,00 horas de cada dia. Pelo recebimento, os reclamantes se obrigam a nada mais pleitear. Custas de R\$ 50,80 pelo reclamado. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

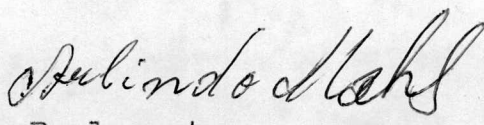

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

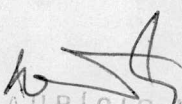

Nestor Flores
Vogal dos Empregados
(Suplente)


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS


Neli Dickel
Reclamante


Sérgio Rost
Reclamado


Arlindo Mahl
Reclamante


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

5
B.

contém um (1) d r.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RECORRIDO
27 ABR 1973
ACORDADO

GUIA

O Sr. NELSON ROST.

vai a Caixa Econômica Federal, agência local.

depositar a importância de Cr\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS)-.-

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 191-192/73.

apresentada por ARLINDO MAHL e outra (2).

A referida importância ficará à disposição desta Junta, até ulterior deliberação.-

(~~nesta Junta a fim de recorrer da decisão condenatória~~)

Montenegro, 27 de abril de 1973.

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

9/16


**CONTA DE EMOLUMENTOS
NO PROCESSO**

Autuação R\$ 0,25
 Notificação R\$ 0,25
 Audiência inicial R\$ 0,25
 Total R\$ 0,25

Montenegro, 27 de abril de 1973

[Assinatura]
MAURÍCIO FORTES
 Chefe de Secretaria

A presente folha contém 1 documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 191-192/73	03 - CPF ou CGC CPF 012440510	04 - GUIA N.º 57/73					
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE NELSON ROST								
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO. rua Pelotas, 588								
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Esteio			(03) SIGLA DA U. F. RS					
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS		3a. VIA	07 - RECOLHIMENTO					
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;">CÓDIGO</th> <th style="width: 40%;">VALOR Cr\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(01) Emolumentos EdF 1.450</td> <td style="text-align: right;">0,75</td> </tr> <tr> <td>(02) Custas 1.505</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(03) TOTAL</td> <td style="text-align: right;">0,75</td> </tr> </tbody> </table>	CÓDIGO	VALOR Cr\$	(01) Emolumentos EdF 1.450	0,75	(02) Custas 1.505
CÓDIGO	VALOR Cr\$							
(01) Emolumentos EdF 1.450	0,75							
(02) Custas 1.505								
(03) TOTAL	0,75							
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro								
09 - RECLAMANTE ARLINDO MAHL e NELI DICKEL								
10 - RECLAMADO NELSON ROST								
11 - AUTENTICAÇÃO								

A presente folha contém 1 documento.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 191-192/73	03 - CPF ou CGC CPF 012440510	04 - GUIA N.º 30/73
-------------------------	---------------------------------------	---	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
NELSON ROST

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Rua Pelotas, 588

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Esteio

(03) SIGLA DA U. F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO

3a.
VIA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ de Montenegro

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas	A 1.505	50,80
(03) TOTAL		50,80

09 - RECLAMANTE
ARLINDO MAHL e NELINDICKEL

10 - RECLAMADO
NELSON ROST

11 - AUTENTICAÇÃO

3a. VIA - Processo
Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr Juiz do Trabalho.
Montenegro, 30/04/73
[Signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

[Handwritten signature]
02-5-73
[Handwritten signature]

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

Pelo presente alvará, autorizo o

Sr. **ARLINDO MAHL.** a receber
da Caixa Econômica Federal, agência local, a quantia de Cr\$ 300,00-.-.-.-.-
(Trezentos cruzeiros)-.-),
capital depositado em nome de **NELSON ROST.-**

consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro, datadas de 27.4.73, QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de **Montenegro,** aos
(27) vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos
e setenta e três (1 973).-

Julz do Trabalho

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

Recebi a original do presente
Alvará em :.....

A presente fôlha contém 1144 documentos.

(51)

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 191-192/73	03 - CPF ou CGC não possui	04 - GUIA N.º 58/73
-------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
ARLINDO MAHL

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Passo da Pimenta

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Montenegro

(03) SIGLA DA U. F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3a.
VIA

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	A1 1.450	0,25
(02) Custas	1.505	
(03) TOTAL		0,25

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ de Montenegro

09 - RECLAMANTE
ARLINDO MAHL e NELI DICKEL

10 - RECLAMADO
NELSON ROST

11 - AUTENTICAÇÃO

3a. VIA - Processo

Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

CONCLUSÃO
 Nesta data, faço estes autos conclusivos em favor do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho de Montenegro, 4/11/73

MAURICIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

OSCAR EDUARDO PLAUTH
 Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

MAURICIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA

8
Fi

Contém 11 m Doc. J.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA

O Sr. NELSON ROST.

vai a Caixa Econômica Federal, agência local.
depositar a importância de Cr\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS).

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 191-192/73.
apresentada por Arlindo Mahl.-

A referida importância, ficará à disposição desta Junta, até ulterior
deliberação.

~~(nesta Junta não se recorre da decisão condenatória)~~

Montenegro, 28 de maio de 19 73.

RECEBIDO
28 MAI 1973
JUIZ A. JAEGER
Tesorreiro 272

[Assinatura]
Chefe da Secretaria
P/Maurício Fortes.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao ~~Exmo.~~ Sr. Juiz do Trabalho.

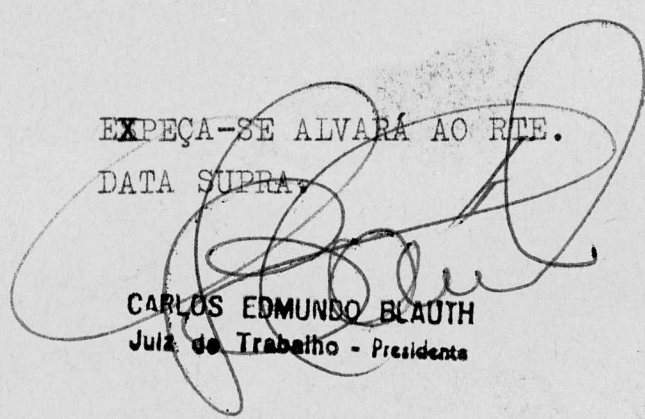
Montenegro, 28 / 05 / 73.



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

EXPEÇA-SE ALVARÁ AO RTE.

DATA SUPRA.



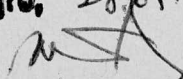
CARLOS EDMUNDO BLAOTH
Juiz de Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que o cumprimento

ao H. despacho supra foi expedido
Almona' ao Rte.

DOU FÉ. Montenegro, 28.05.73.




MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

979

A presente folha contém um documentos.

AS

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 191-192/73.	03 - CPF ou CGC Não Possui	04 - GUIA N. 82/73	
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE ARLINDO MAHL.				
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE				
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. Passo da Pimenta				
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Montenegro			(03) SIGLA DA U. F. RS	
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS	3.ª VIA	07 - RECOLHIMENTO		
		CÓDIGO		VALOR Cr\$
		(01) Emolumentos	RT 1.450	0,29
		(02) Custas	1.505	
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR T.C.J. DE MONTENEGRO		(03) TOTAL	0,29	
09 - RECLAMANTE ARLINDO MAHL e NELI DICKEL				
10 - RECLAMADO NELSON ROST				
11 - AUTENTICAÇÃO				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10
97

ALVARÁ

Pelo presente alvará, autorizo o

Sr. **ARLINDO MAHL.** a receber

d a Caixa Econômica Federal, agência local, a quantia de Cr\$ **300,00** (TREZENTOS CRUZEIROS),

capital depositado em nome de **NELSON ROST.**

consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro, datadas de 28.5.73 QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de **Montenegro,** aos

(28) vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

Juz do Trabalho
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

Recebi o original do presente Alvará.

Em **28.5.73.**

Armando Mahl
Reclamante.:

PROVINCIA
AGUAS AIRES

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, o

reclamação referente a Maurício na im-
portância de R\$ 300,00, tendo pago os emolumentos.

DOU FÉ, Montenegro, 10/06/73

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
to Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 10/06/73

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz de Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA